



# Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus  
Prefeitura Municipal de Carapebus  
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

[www.carapebus.rj.gov.br](http://www.carapebus.rj.gov.br)

Carapebus, 04 de dezembro de 2023 - Edição 222 - ANO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E  
LICITAÇÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 087/2023 - (SEMAD)

O Município de Carapebus torna público aos interessados que fará realizar na sala de licitação, instalada na Avenida Getúlio Vargas, n° 15, Centro – Carapebus/RJ – nesta cidade, a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 087/2023, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, com abertura no dia 20/12/2023 às 09:00 hs conforme processo n° CDL 136/2023. O objeto da licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA E VASILHAME, O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município Carapebus, (<https://www.carapebus.rj.gov.br/site/licitacoes>) ou e-mail [licitacao@carapebus.rj.gov.br](mailto:licitacao@carapebus.rj.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) – ComprasNet SIASG

Carapebus, 04 de dezembro de 2023

PAULO CESAR ROZENDO GONÇALVES  
PREGOEIRO  
Mat.4282



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA N° 12.052 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo n° 8586 de 06/11/2023, do Servidor; Jociene França Silva.

### RESOLVE:

**Art. 1°** - Conceder Licença ao servidor **JOCIENE FRANÇA SILVA**, matrícula: 107004, relacionado para o exercício de Mandato Classista, em cargo de direção no Sindicato dos Servidores Municipais de Carapebus - SINDICAR, nos termos do art.117, da Lei Complementar n° 10 de 30 de maio de 2003.

**Art.2°** - O prazo da Licença será de 01/11/2023 à 31/10/2026, obedecido o disposto n° §3° do art. 117 da citada Lei.

**Art. 3°** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 04 de Dezembro de 2023.

BERNARD TAVARES  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

## ERRATA

O EXTRATO DO CONTRATO N° 91/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Carapebus, Edição n° 221 (pag. 02) no dia 01 de dezembro de 2023, foi identificado um erro de digitação, sendo assim:

### Onde se lê:

Valor: R\$ 1.313.170,42

### Leia-se:

Valor: R\$ 1.313.051,63

LUCIANO SIMÕES CORDEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E  
TRÂNSITO

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 101/2022

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO E JORGE CARVALHO MONTEIRO.

Objetivo: Termo Aditivo o Prazo de Vigência, que tem por objeto a Locação de imóvel, localizado na Rua Nicanor Esteves, n° 138, Bairro Oscar Brito - Carapebus/RJ, com a finalidade específica de para servir de base de apoio da Defesa Civil Municipal de Carapebus.

Data da nova vigência: 25 de novembro de 2023 a 24 de março de 2024.

Valor Global do Contrato: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2023/2024 por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.007.001.04.122.0001.2.049 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física – Ficha Nº. 0168 – Recursos Ordinários.

Data da Assinatura: 24/11/2023.

JUNIOR LUIZ ALADOGA GONÇALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (COQUALI)

Sessão nº 04/2023

Ref: 9080/2023 – P

ATA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE PARA QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS/RJ, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

Aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10h00m horas, estando presentes na sede da Secretaria Municipal de Saúde os integrantes da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais - COQUALI: **PRESIDENTE:** Marcelo Queiroz Barreira e seus **MEMBROS:** Kênia Rodrigues Quintal, Marcus Paes Henrique e Kelder de Souza dos Santos, nomeados pela Portaria nº 12.011, de 18 de outubro de 2023, para análise e deliberação sobre o conteúdo do objeto de Requerimento do Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social (IDEIAS), para qualificação como Organização Social no âmbito da **SAÚDE** no Município de Carapebus-RJ, segundo o disposto na Lei Municipal nº 778/2023 e Decreto Municipal nº 2.982/2023. Inaugurados os trabalhos, verificou-se qual Entidade pleiteia qualificação no âmbito da **SAÚDE** no Município de Carapebus-RJ, qual seja: **Instituto de Desenvolvimento Institucional e Ação Social (IDEIAS)**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.696.218/0001-46. A comissão passou a confrontar as informações contidas nos referidos documentos institucionais com o exigido pela legislação municipal, para fins de qualificação, verificando que a Entidade anteriormente mencionada dispõe de finalidade social compatível com a atuação na área de SAÚDE, conforme a Lei de regência que dispõe o estatuto social registrado junto ao respectivo Cartório de Registro Civil com disposições expressas que atendem às exigências, nos termos da Lei de regência que o cartão CNPJ comprova a existência da Entidade, o seu estatuto social prevê a formação do seu Conselho de Administração com composição ajustável às exigências da Lei de regência, observados seus membros eleitos que seu estatuto prevê atribuições para o Conselho de Administração compatível com as exigências, nos termos da Lei de regência e todas as certidões apresentadas estão válidas.

Sendo assim, por unanimidade, os membros da COMISSÃO decidiram se posicionarem **FAVORAVELMENTE** à outorga da QUALIFICAÇÃO como ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA SAÚDE à entidade sem fins lucrativos **IDEIAS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL**.

Segue Ata que, após lida, será assinada pela Comissão. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão.

Carapebus-RJ, 30 de novembro de 2023.

**MARCELO QUEIROZ BARREIRA**  
Presidente COQUALI

**KÊNIA RODRIGUES QUINTAL**  
Membro da COQUALI

**KELVER DE SOUZA DOS SANTOS**  
Membro da COQUALI

**MARCUS PAES HENRIQUES**  
Membro da COQUALI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2023

Espécie: Contrato nº 75/2023, firmado em 24/11/2023 com a empresa ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA Objeto: aquisição de insulina e medicamentos antidiabéticos para atender os pacientes diabéticos e/ou insulinodependente, SOBRE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Amparo: Pregão Eletrônico nº 43/2023 Lei 8.666/93; Processo: FMS 49/2023 Vigência: 24/11/2023 a 23/11/2024; Valor: R\$ 129.462,74, Signatários: pelo Contratante: MARCELO QUEIROZ BARREIRA e, pelo Contratado: WELDER DOS REIS IRIAS DE ALMEIDA

**MARCELO QUEIROZ BARREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2023

Espécie: Contrato nº 76/2023, firmado em 24/11/2023 com a empresa CM HOSPITALAR S/A Objeto: aquisição de insulina e medicamentos antidiabéticos para atender os pacientes diabéticos e/ou insulinodependente, SOBRE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Amparo: Pregão Eletrônico nº 43/2023 Lei 8.666/93; Processo: FMS 49/2023 Vigência: 24/11/2023 a 23/11/2024; Valor: R\$ 33.319,35, Signatários: pelo Contratante: MARCELO QUEIROZ BARREIRA e, pelo Contratado: LORRAYNE MERHY ZANCANELLA ARIEDE.

**MARCELO QUEIROZ BARREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE